



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO 580 DE 03 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para
tesoureiro do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO
IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gislaine de Fátima Schneider Schmidt** portadora da C.I.R.G. nº 87644626 SESP PR e do CPF nº 052.458.439-78 para desempenhar a função de Tesoureira do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU- CISVALI.

Art. 2º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 03 de maio de 2022.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

QUARTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 60 - 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

ATO DO CONSELHO 580 DE 03 DE MAIO DE 2022.....	01
TERMO DE ANULAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022.....	02

ATO DO CONSELHO 580 DE 03 DE MAIO DE 2022

ATO DO CONSELHO 580 DE 03 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para tesoureiro do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,
no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gislaine de Fátima Schneider Schmidt** portadora da C.I.R.G. nº 87644626 SESP PR e do CPF nº 052.458.439-78 para desempenhar a função de Tesoureira do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU- CISVALI.

Art. 2º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 03 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente – CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cisvali.com.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

QUARTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 60 - 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ANULAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão das irregularidades apontadas na escolha do critério de julgamento (técnica e preço).

Referente: Concorrência Pública nº 001/2022

O Presidente do CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, no uso das atribuições legais que lhe e, em conformidade com Lei Nº 8.666/93, art. 49, assim como o item 31.1, do Edital de Licitação supracitado e, CONSIDERANDO a necessidade de sanar falhas encontradas na escolha do critério de julgamento (Técnica e Preço) do referido Edital, constando-se possíveis incongruências entre o objeto do edital e as exigências da proposta técnica e, com vistas a reavaliar o critério de julgamento, visando uma contratação satisfatória e, acima de tudo, priorizando interesse público,

RESOLVE

ANULAR o procedimento de Edital de Licitação nº 001/2022, conseqüentemente, a modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para gestão, operacionalização e manutenção de Unidade de Suporte Avançado – USA e Unidade de Suporte Básico – USB para atendimento móvel de urgência e emergência 24 horas à população na área de abrangência dos municípios consorciados ao CISVALI.

E, garantindo o prazo legal, nos termos do Art. 109, I, alínea c, da Lei 8.666/93, proceda-se à abertura de um novo processo licitatório.

Publique-se.

União da Vitória (PR), 25 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS

Presidente – CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cisvali.com.br no link Diário Oficial.

[Início](#)